



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.147, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

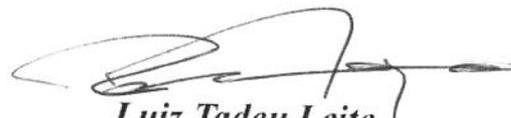
CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTEREY FM”**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.873/0001-47, com sede na rua: Dom Pedro II, 41 – Centro, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 22 de setembro de 2009


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

